



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.407, DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a contratar em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências."

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a contratar em caráter emergencial mediante processo simplificado de contratação, para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, conforme segue:

- I. Agente operacional - 18 (dezoito) vagas;
- II. Técnico Eletricista - 2 (duas) vagas.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas do Departamento de Água e Esgotos - DAE.

Art. 4º. O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Lei será o mesmo fixado para cargo ou função idêntica, integrante do Quadro de Cargo e Funções do DAE.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2025.



Registre-se e Publique-se:

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

106.07/25